

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 642, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Públicos do Município de Santo Amaro, Bahia, designa membros e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens móveis, imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS contará com o apoio de todos os (as) Secretários (as), Chefes de Setores e demais funcionários da Prefeitura, lhe sendo assegurado o fornecimento de materiais de expediente, funcionários e veículos necessários para o andamento dos trabalhos.

Art. 3º O Órgão Gestor dos trabalhos de INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS é a Divisão de Controle do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, ficando incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas no presente Decreto.

Art. 4º Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que previamente seja informado, por escrito, à Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa), dias corridos, a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 6º Ficam designados os servidores municipais relacionados para fazer cumprir o objeto da Presente Comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

- a) Edieno Davi de Souza Moraes, matrícula 709676;
- b) Francisco Elano Neris Freitas, matrícula 709707; e
- c) Kamille da Silva Cordeiro Cunha, matrícula 709761;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:

- a) Cintia de Jesus Cardoso, matrícula 710268;
- b) Kelly Cristina do Carmo Gomes, matrícula 710357; e
- c) Raimundo Matheus dos Santos Conceição, matrícula 711057;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SMDS:

- a) Mauricio dos Santos Gonçalves, matrícula 711293;
- b) Gabriela Francisca Pinto Wanderley, matrícula 710223; e
- c) Renata Pereira Fraguas dos Santos, matrícula 709497;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

- a) Herden Cristiano do Amaral Bouças, matrícula 709670; e
- b) Ingrid Helloisa Lins de Freitas Gomes, matrícula 711551.


V – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD, E, DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NÃO ESPECIFICADOS NOS INCISOS DE I A IV DO PRESENTE DECRETO:


- a) Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432;
- b) Arthur Jorge Ribeiro Costa, matrícula 500483; e
- c) Erivaldo Barros de Oliveira, matrícula 500429.

Parágrafo único. A comissão instituída pelo presente decreto será presidida pelo servidor Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432, da SEGAD.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,
15 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA